

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA SOBRE A SOLICITAÇÃO DE ALTERÇÃO
NO PLANO DE TRABALHO E/OU TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

OSC: CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

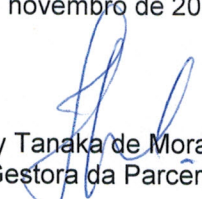
Termo de Fomento nº 010 /2019 - CMDCA

- (x) SOLICITAÇÃO DA OSC : Ofício nº 116/2019
() SOLICITAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: Justificativa:

MANIFESTAÇÃO

A OSC traz argumentos concretos sobre a necessidade da alteração do plano de trabalho , dessa forma , **autorizo totalmente** as alterações solicitadas pelo ofício nº 116/2019, tendo em vista que não haverá alteração de mudança de objeto e não afetará aos requisitos exigidos pelo edital de chamamento. A alteração evitará prejuízos aos beneficiários.

Fernandópolis, 01 de novembro de 2019.


Mary Tanaka de Moraes
Gestora da Parceria





CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

Fica apostilado no Plano de Trabalho do Centro de Apoio a Educação e Formação do Adolescente referente ao termo de fomento nº 010/2019, conforme solicitação do ofício nº 116 /2019, analisado e aprovado pelo gestor da parceria, conforme segue:

DÊ:

IX) EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRO

1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		PERÍODO	
			Unidade	Quantidade	Início	término
	1.1 – Recursos Humanos	1.1.1 – Coordenador (Salário/13º Salário proporcional)	01	13	01	12
		1.1.2 – Auxiliar de Projetos Sociais (Salário/13º sal. proporcional)	01	13	01	12
		1.1.3 – Serviços Gerais (Salário/13º Sal proporcional)	01	13	01	12
02	1.2 – Material de Consumo	1.2.1 - Material Didático (Giz de Cera, Lápis preto, Lápis de Cor, Caneta Hidrográfica, Borracha, Placa de Isopor, Caneta esferográfica, Cola tubo, Cola litro, Refil de cola quente, Pistola de cola quente, EVA, Guache, Pincel atômico, Marcador de quadro branco, Cartolina colorida, Cartolina color 7, Bloco Flip Chart, Sulfite A4, Bexiga, Fita crepe, Fita transparente, Quadro Branco)	Unidade	01	01	01
		1.2.2 – Alimentação (Lanche)	3600	12	01	12
		1.2.3 – Alimentação (Bebidas)	432	12	01	12
		1.2.4 – Alimentação (Atividade Externa)	75	03	01	12
03	1.3 – Prestação de Serviço	1.3.1 – Alimentação Buffet (Atividade de entretenimento e socialização)	75	03	01	12
		1.3.2 - Facilitador	01	03	01	12

Passando a vigorar:

EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRO

1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		PERÍODO	
			Unidade	Quantidade	Início	término
	1.1 – Recursos Humanos	1.1.1 – Coordenador (Salário/13º Salário proporcional)	01	13	01	12
		1.1.2 – Auxiliar de Projetos Sociais (Salário/13º sal. proporcional)	01	13	01	12
		1.1.3 – Serviços Gerais (Salário/13º Sal	01	13	01	12



		proporcional)				
02	1.2 – Material de Consumo	1.2.1 - Material Didático (Giz de Cera, Lápis preto, Lápis de Cor, Caneta Hidrográfica, Borracha, Placa de Isopor, Caneta esferográfica, Cola tubo, Cola litro, Refil de cola quente, Pistola de cola quente, EVA, Guache, Pincel atômico, Marcador de quadro branco, Cartolina colorida, Cartolina color 7, Bloco Flip Chart, Sulfite A4, Bexiga, Fita crepe, Fita transparente, Quadro Branco)	Unidade	01	01	01
		1.2.2 – Alimentação (Lanche)	3600	12	01	12
		1.2.3 – Alimentação (Bebidas)	432	12	01	12
		1.2.4 – Alimentação (Atividade Externa)	75	06	01	12
03	1.3 – Prestação de Serviço	1.3.1 – Ingressos/Fichas (Atividade de entretenimento e socialização)	150	06	01	12
		1.3.2 - Facilitador	01	03	01	12

DÊ:

1. PLANO DE APLICAÇÃO

ETAPA/FASE	/Especificação	Valor Total
1.1 – Recursos Humanos	1.1.1 – Coordenador (Salário/13º Salário proporcional)	R\$ 8.357,00
	1.1.2 – Auxiliar de Projetos Sociais (Salário/13º Salário proporcional)	R\$ 13.967,50
	1.1.3 – Serviços Gerais (Salário/13º Sal proporcional)	R\$ 5.234,00
1.2 – Material de Consumo	1.2.1 - Material Didático (Gis de Cera, Lápis preto, Lápis de Cor, Caneta Hidrográfica, Borracha, Apontador, Caneta esferográfica, Cola tubo, Cola kilo, Refil de cola quente, Pistola de cola quente, EVA, Guache, Pincel atômico, Marcador de quadro branco, Cartolina colorida, Cartolina color 7, Bloco Flip Chart, Sulfite A4, Bexiga, Fita crepe, Fita transparente, Quadro Branco)	R\$ 1.175,50
	1.2.2 – Alimentação (Lanche)	R\$ 7.200,00
	1.2.3 – Alimentação (Bebidas)	R\$ 1.382,40
	1.2.4 – Alimentação (Atividade Externa)	R\$ 1.717,50
1.3 – Prestação de Serviço	1.3.1 – Alimentação Buffet (Atividade de entretenimento e socialização)	R\$ 2.700,00
	1.3.2 - Facilitador	R\$ 3.375,00

Passando a vigorar:

1. PLANO DE APLICAÇÃO

ETAPA/FASE	/Especificação	Valor Total
1.1 – Recursos Humanos	1.1.1 – Coordenador (Salário/13º Salário proporcional)	R\$ 8.066,00
	1.1.2 – Auxiliar de Projetos Sociais (Salário/13º Salário proporcional)	R\$ 13.340,00



	1.1.3 – Serviços Gerais (Salário/13º Sal proporcional)	R\$ 4.994,50
1.2 – Material de Consumo	1.2.1 - Material Didático (Gis de Cera, Lápis preto, Lápis de Cor, Caneta Hidrográfica, Borracha, Apontador, Caneta esferográfica, Cola tubo, Cola kilo, Refil de cola quente, Pistola de cola quente, EVA, Guache, Pincel atômico, Marcador de quadro branco, Cartolina colorida, Cartolina color 7, Bloco Flip Chart, Sulfite A4, Bexiga, Fita crepe, Fita transparente, Quadro Branco)	R\$ 1.345,50
	1.2.2 – Alimentação (Lanche)	R\$ 7.200,00
	1.2.3 – Alimentação (Bebidas)	R\$ 1.382,40
	1.2.4 – Alimentação (Atividade Externa)	R\$ 2.707,50
1.3 – Prestação de Serviço	1.3.1 – Ingressos/Fichas (Atividade de entretenimento e socialização)	R\$ 2.700,00
	1.3.2 - Facilitador	R\$ 3.375,00

De:

3 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO										
Parcela	Etapa/especificação	Etapa/especificação	Etapa/especificação	Etapa/especificação	Etapa/especificação	Etapa/especificação	Etapa/especificação	Etapa/especificação	Etapa/especificação	TOTAL
	1.1.1 – Coordenador (Salário/13º Sal. proporcional)	1.1.2 – Auxiliar de Projetos Sociais (Salário/13º sal. proporcional)	1.1.3 – Serviços Gerais (Salário/13º Sal proporcional)	1.2.1 - Material Didático	1.2.2 – Alimento (Lanche)	1.2.3 – Alimento (Bebidas)	1.2.4 – Alimento (Atividade Externa)	1.3.1 – Alimento Buffet (Atividade de entretenimento e socialização)	1.3.2 - Facilitador	
01	672,50	1.110,00	416,00	1.175,50	600,00	115,20				R\$ 4.089,20
02	672,50	1.110,00	416,00		600,00	115,20	572,50			R\$ 3.486,20
03	672,50	1.110,00	416,00		600,00	115,20				R\$ 2.913,70
04	672,50	1.110,00	416,00		690,00	115,20		900,00	1.125,00	R\$ 4.938,70
05	672,50	1.110,00	416,00		600,00	115,20				R\$ 2.913,70
06	1064,50	1.110,00	658,00		600,00	115,20	572,50			R\$ 4.120,20
07	672,50	1.757,50	416,00		600,00	115,20				R\$ 3.561,20
08	672,50	1.110,00	416,00		600,00	115,20		900,00	1.125,00	R\$ 4.938,70
09	569,50	1.110,00	416,00		600,00	115,20				R\$ 2.810,70
10	672,50	1.110,00	416,00		600,00	115,20	572,50			R\$ 3.486,20
11	672,50	1.110,00	416,00		600,00	115,20				R\$ 2.913,70
12	672,50	1.110,00	416,00		600,00	115,20		900,00	1.125,00	R\$ 4.938,70
TOTAL	R\$ 8.359,00	R\$ 13.967,50	R\$ 5.234,00	R\$ 1.175,50	R\$ 7.200,00	R\$ 1.382,40	R\$ 1.717,50	R\$ 2.700,00	R\$ 3.375,00	R\$ 45.110,90

Passando a vigorar:



3 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Etapa/especificação	Etapa/especificação	Etapa/especificação	Etapa/especificação	Etapa/especificação	Etapa/especificação	Etapa/especificação	Etapa/especificação	Etapa/especificação	TOTAL
	1.1.1 – Coordenador (Salário/13º Sal. proporcional)	1.1.2 – Auxiliar de Projetos Sociais (Salário/13º sal. proporcional)	1.1.3 – Serviços Gerais (Salário/13º Sal proporcional)	1.2.1 - Material Didático	1.2.2 – Alimentaço (Lanche)	1.2.3 – Alimentaço (Bebidas)	1.2.4 – Alimentaço (Atividade Externa)	1.3.1 – Ingressos/Fichas (Atividade de entretenimento e socializaço)	1.3.2 - Facilitador	
01	672,50	1.110,00	416,00	1.345,50	600,00	115,20				R\$ 4.259,20
02	672,50	1.110,00	416,00		600,00	115,20	330,00		1.125,00	R\$ 4.368,70
03	672,50	1.110,00	416,00		600,00	115,20	572,50			R\$ 3.486,20
04	952,50	1.110,00	589,00		600,00	115,20		900,00		R\$ 4.266,70
05	672,50	1.572,50	416,00		600,00	115,20				R\$ 3.376,20
06	672,50	1.110,00	416,00		600,00	115,20	330,00			R\$ 3.243,70
07	569,50	1.110,00	416,00		600,00	115,20	572,50		1.125,00	R\$ 4.508,20
08	672,50	1.110,00	416,00		600,00	115,20		900,00		R\$ 3.813,70
09	672,50	1.110,00	416,00		600,00	115,20				R\$ 2.913,70
10	734,50	1.155,00	431,00		600,00	115,20	330,00			R\$ 3.365,70
11	734,50	1.155,00	431,00		600,00	115,20	572,50		1.125,00	R\$ 4.733,20
12	367,50	577,50	215,50		600,00	115,20		900,00		R\$ 2.775,70
TOTAL	R\$ 8.066,00	R\$ 13.340,00	R\$ 4.994,50	R\$ 1.345,50	R\$ 7.200,00	R\$ 1.382,40	R\$ 2.707,50	R\$ 2.700,00	R\$ 3.375,00	R\$ 45.110,90

Fernandópolis, 01 de novembro de 2019

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Caline Assunção S. Cebin
**- CALINE ASSUNÇÃO BACARO CEBIN -
Presidente CMDCA/ Fernandópolis**